



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 14 DE MARÇO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro abertos os trabalhos da 3ª audiência pública que a Comissão de Finanças e Orçamento realiza no ano de 2012.

Solicito uma inversão de pauta: que o item 2 seja considerado como item 1. Passo a palavra à Secretaria para leitura.

- É lido o seguinte *(PL 685/2008 de autoria da Vereadora Mara Gabrielli que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento de segurança)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro aberta a audiência pública ao PL 685/2008 da nobre Vereadora Mara Gabrielli, hoje, Deputada Federal.

Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 685/2008.

Solicito a presença do Secretário-Adjunto, Sr. Ronilson.

Solicito a leitura do item 2.

- É lido o seguinte (*PL 491/2006 de autoria do Vereador Goulart que altera o art. 7º da Lei 13.250 de 27 de dezembro de 2001*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra ao Sr. Ronilson, Secretário-Adjunto da Receita Municipal.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, é uma satisfação, mais uma vez, estar aqui na Casa. Obrigado pela deferência.

A respeito do PL 491/2006, sobre a isenção, não estou entendendo o projeto muito bem. Ele se refere a uma isenção para templos de qualquer culto e nós já temos uma não incidência qualificada na Constituição Federal, em seu artigo 150, de imunidade tributária, um direito sagrado dos templos de qualquer culto. Então, acho que não há necessidade de uma isenção específica municipal já que a Constituição trata especificamente da imunidade tributária dos templos de qualquer culto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Muito obrigado, Secretário Ronilson.

Solicito a leitura do item 3.

- É lido o seguinte (*PL 81/2009 de autoria do Vereador Paulo Frange que concede isenção e remissão do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Voltando ao item 2, não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 491/2006.

Tem a palavra o Sr. Secretário Ronildo, inscrito para o PL 81/2009 de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. RONILDO – Sr. Presidente, da mesma forma como os templos de qualquer culto, no Artigo 150, inciso VI, alínea C, está na Constituição Federal: “Há imunidade às entidades de Educação e de Assistência Social sem fins lucrativos”.

Então não vejo necessidade de se entrar com isenção específica. É só ter o reconhecimento da Prefeitura e atender o Artigo 14 do CTE, de que não se distribui parcelas de suas receitas, há formalidades em seus livros fiscais e contábeis.

Portanto, essas entidades têm de entrar, junto à Prefeitura de São Paulo, com reconhecimento dessa imunidade. Assim, não há necessidade de uma lei de isenção para essa entidade de assistência social e de educação, já que a própria Constituição Federal prevê imunidade tributária dessas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Obrigado. Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 81/2009.

Passemos ao item IV.

- É lido o seguinte: (PL 420/2009 de autoria do Vereador Chico Macena)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra ao orador inscrito, Sr. Ronildo.

O SR. RONILDO – Sr. Presidente, assim como no próprio PL 81, o PL 420 trata de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

A Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo tem uma divisão de imunidade e isenção específica para reconhecer a imunidade tributária dentro da Cidade de São Paulo. Essas entidades já não têm fins lucrativos e atender o Artigo 14 é só entrar com o pedido de reconhecimento da imunidade, será reconhecida e isso será renovado, todo ano, automaticamente.

Não há necessidade de uma lei de isenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 420/2009.

Passemos ao item V.

- É lido o seguinte: (PL 476/2009, de autoria do Vereador Paulo Frange)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra ao orador inscrito.

O SR. RONILDO – Sr. Presidente, sabemos que o IPTU é um imposto fiscal. É fiscal porque arrecada receita para custeio da máquina pública.

Então qualquer tipo de isenção ou desoneração tributária, tanto no ISS como no IPTU, é complicado para a administração tributária.

Já temos uma lei específica no comodato para a administração pública direta e indireta.

A Secretaria de Finanças não concorda com esse tipo de isenção, do comodato de particulares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 476/2009.

Passemos ao item VI.

- É lido o seguinte: (PL 132/2011 de autoria do Vereador Chico Macena)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra ao Sr. Ronildo, orador inscrito.

O SR. RONILDO – O nobre Vereador Chico Macena, talvez por desconhecimento da nota fiscal paulistana – a antiga nota fiscal eletrônica – já contempla todos os requisitos estabelecidos nesse PL, aliás até mais ainda.

Então não há necessidade desse PL. Vale um conhecimento mais profundo da nota fiscal eletrônica da Cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência ao PL 132/2011.

Antes de encerrar, gostaria de esclarecer aos representantes do Voto Consciente e aos demais visitantes da Casa que a audiência pública não obriga a presença, e não sei porquê estão dando a presença.

A audiência pública pode ser realizada em número de quatro ou cinco e de diversas comissões ao mesmo tempo. Só se eu tivesse um clone para estar aqui na audiência pública de Finanças, na de Administração Pública e na da Constituição e Justiça.

Então, quero informar que fizemos três audiências públicas em 2012, pela Comissão de Finanças, e eu estive presente nas três. Segundo informação da imprensa, só estive presente em 50%. Nas audiências públicas de Finanças, como Presidente, compareci em todas.

Quero deixar claro que o Vereador lendo a pauta e não se interessando por nenhum projeto não tem necessidade de estar presente na audiência pública.

Mais uma vez esses institutos e as ONGs querem enganar e tentar conturbar o trabalho da Câmara Municipal de São Paulo.

Tenham todos uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.